

POCI -Programa Operacional de Competitividade e Internacionalização

Inovação Empresarial e Empreendedorismo

Enquadramento

Sectores

Tipologias de
Investimento

Condições de
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

O sistema de incentivos tem como objectivo reforçar a capacitação empresarial através da inovação organizacional, aplicando novos métodos e processos organizacionais, e fomentando a flexibilidade e a capacidade de resposta no mercado global, através da produção de novos ou significativamente melhorados bens e serviços, transaccionáveis e internacionalizáveis.

Não é considerada inovação e como tal não são apoiáveis projectos:

- i) Pequenas alterações ou melhorias, aumentos de capacidade de produção similares a processos já existentes na empresa;
- ii) Investimentos de substituição ou decorrentes do encerramento de um processo produtivo;
- iii) Investimentos de inovação de processos resultantes de alterações de preços, customização e alterações cíclicas ou sazonais;
- iv) Investimentos para a comercialização de novos produtos ou significativamente melhorados e investimentos de inovação de processos associados a alterações estratégicas de gestão ou aquisições e fusões;

Enquadramento

Sectores

Tipologias de
Investimento

Condições de
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

São elegíveis operações inseridas em todas as actividades económicas (natureza e forma jurídica), especialmente, aquelas que visam a produção de bens e serviços transaccionáveis e internacionalizáveis ou que contribuam para a cadeia de valor.

Não são elegíveis projectos com as seguintes actividades, de acordo com a CAE:

- Financeiras e de seguros;
- Defesa;
- Lotarias e outros jogos de aposta;
- Pesca e aquicultura;
- Produção agrícola primária.

Enquadramento

Sectores

Tipologias de
Investimento

Condições de
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

Tipologias de investimento

A tipologia de investimento inovação empresarial e empreendedorismo estrutura-se em três áreas:

Inovação produtiva Não PME

Nesta área são susceptíveis de incentivo as seguintes tipologias de projectos, desde que integradas em actividades de inovação produtiva de âmbito nacional e internacional:

- a) Produção de novos bens e serviços ou melhorias significativas da produção actual através da transferência e aplicação de conhecimento;
- b) Adopção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico.

Enquadramento

Sectores

Tipologias de
Investimento

Condições de
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

Inovação produtiva PME

Nesta área de são susceptíveis de incentivo as seguintes tipologias de projectos:

- a) Produção de novos bens e serviços ou melhorias significativas da produção actual através da transferência e aplicação de conhecimento;
- b) Adopção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico, de logística e distribuição, bem como métodos organizacionais.

Empreendedorismo Qualificado e Criativo

Na área do empreendedorismo qualificado e criativo, são susceptíveis de financiamento os projectos das PME, com menos de dois anos, a dinamizar em sectores com fortes dinâmicas de crescimento, incluindo as integradas em indústrias criativas e culturais, e/ou sectores com maior intensidade de tecnologia e conhecimento ou que valorizem a aplicação de resultados de I&D na produção de novos bens e serviços, valorizando a articulação com o ecossistema do empreendedorismo.

Enquadramento

Sectores

Tipologias de
Investimento

Condições de
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

Modalidades de projecto

Inovação produtiva Não PME e PME

a) Consideram-se enquadráveis os investimentos de natureza inovadora que se traduzam na produção de bens e serviços transaccionáveis e internacionalizáveis e com elevado nível de incorporação nacional, que correspondam a um investimento, relacionado com:

i) A criação de um novo estabelecimento;

ii) O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente;

iii) A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;

iv) A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente;

b) Não são apoiados projectos de investimento de mera expansão ou de modernização.

Enquadramento

Sectores

Tipologias de
Investimento

Condições de
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

Modalidades de projecto

Empreendedorismo qualificado e criativo

Consideram-se enquadráveis os investimentos de natureza inovadora, relacionados com a criação de um novo estabelecimento, que se traduzam na produção de bens e serviços transaccionáveis e internacionalizáveis e com elevado nível de incorporação nacional. São apoiadas actividades de elevado valor acrescentado, com efeitos indutores de alteração do perfil produtivo da economia, ou seja a criação de empresas dotadas de recursos humanos qualificados, de empresas que desenvolvam actividades em sectores com fortes dinâmicas de crescimento e ou sectores com maior intensidade de tecnologia e conhecimento ou de empresas que valorizem a aplicação de resultados de I&D na produção de novos bens e serviços.

Enquadramento

Sectores

Tipologias de
Investimento

Condições de
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

Projecto

Os critérios de elegibilidade dos projectos para as áreas inovação produtiva Não PME e PME e empreendedorismo qualificado e criativo, com excepção dos vales empreendedorismo, são os seguintes:

- a) Ter data de candidatura anterior à data de início dos trabalhos, não podendo incluir despesas anteriores à data da candidatura, à excepção dos adiantamentos para sinalização, relacionados com o projecto, até ao valor de 50% do custo de cada aquisição e das despesas relativas aos estudos de viabilidade, desde que realizados há menos de um ano;
- b) Ser sustentado por uma análise estratégica da empresa que identifique as áreas de competitividade críticas para o negócio em que se insere, diagnostique a situação da empresa nestas áreas críticas e fundamente as opções de investimento consideradas na candidatura;

Enquadramento

Sectores

Tipologias de
Investimento

Condições de
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

Projecto

- c) Demonstrar a viabilidade económico-financeira e que se encontram asseguradas as fontes de financiamento, incluindo o financiamento por capitais próprios nos termos definidos no anexo C (mínimo de 20%).
- d) Demonstrar o efeito de incentivo, nos termos previstos.

Enquadramento

Sectores

Tipologias de
Investimento

Condições de
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

Projecto

- c) Demonstrar a viabilidade económico-financeira e que se encontram asseguradas as fontes de financiamento, incluindo o financiamento por capitais próprios nos termos definidos no anexo C (mínimo de 20%).
- d) Demonstrar o efeito de incentivo, nos termos previstos.
- e) No que respeita aos investimentos no sector do turismo, encontrar-se o respectivo projecto de arquitectura aprovado pela edilidade camarária competente nos casos em que seja legalmente exigida a instrução de um procedimento de licença administrativa, ou ter sido apresentada a comunicação prévia na referida edilidade camarária nos casos em que seja legalmente permitido o procedimento de comunicação prévia, ambos à data da candidatura e devidamente instruídos com os pareceres legalmente exigíveis;
- f) No caso dos projectos do sector do turismo, estar alinhados com as respectivas estratégias nacional e regionais para o sector do turismo;

Enquadramento

Sectores

Tipologias de
Investimento

Condições de
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

Projecto

- g) Ter uma duração máxima de execução de 24 meses, excepto em casos devidamente justificados;
- h) Demonstrar, quando integrar acções de formação profissional, que o projecto formativo se revela coerente e consonante com os objectivos do projecto, cumpre os normativos estabelecidos no âmbito dos incentivos à formação profissional e não inclui acções de formação obrigatórias para cumprir as normas nacionais em matéria de formação;
- i) Iniciar a execução no prazo máximo de seis meses, após a comunicação da decisão de financiamento;
- j) Não ter por objecto empreendimentos turísticos a explorar ou explorados em regime de direito de habitação periódica, de natureza real ou obrigacional;

Enquadramento

Sectores

Tipologias de
Investimento

Condições de
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

Promotor

- a) Encontrar -se legalmente constituído;
- b) Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade;
- c) Possuir a situação regularizada face à administração fiscal, à segurança social e às entidades pagadoras dos incentivos;
- d) Possuir ou assegurar os recursos humanos e físicos necessários ao desenvolvimento do projecto;
- e) Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- f) Não ser uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de Junho;
- g) Declarar que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 1º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de Junho;
- h) Declarar que não tem salários em atraso.

Enquadramento

Sectores

Tipologias de
Investimento

Condições de
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

Promotor

- h) Declarar que não tem salários em atraso;
- i) Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada conforme estabelecido no anexo C (autonomia financeira de 15% para PME e de 20% para não PME);
- j) Ter concluído os projectos anteriormente aprovados ao abrigo da presente secção para o mesmo estabelecimento da empresa, excepto nos casos de projectos do regime contratual de investimento;
- k) Não ter encerrado a mesma actividade, ou uma actividade semelhante, no Espaço Económico Europeu nos dois anos que antecedem a data de candidatura ou que, à data de candidatura, tenha planos concretos para encerrar essa actividade no prazo máximo de dois anos após a conclusão do projecto a apoiar, conforme previsto na alínea d) do artigo 13.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de Junho.

Enquadramento

Sectores

Tipologias de
Investimento

Condições de
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

Activos corpóreos

- i) Custos de aquisição de máquinas e equipamentos, custos directamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar;
- ii) Custos de aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento.

Activos incorpóreos

- i) Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais;
- ii) Licenças, «saber-fazer» ou conhecimentos técnicos não protegidos por patente;
- iii) Software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim.

Enquadramento

Sectores

Tipologias de
Investimento

Condições de
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

Outras despesas de investimento, até ao limite de 20%, ou 35% no caso dos projectos do empreendedorismo, do total das despesas elegíveis do projecto:

- i) Despesas com a intervenção de TOC ou ROC, na validação da despesa dos pedidos de pagamento, até ao limite de 5.000 euros;
- ii) Serviços de engenharia relacionados com a implementação do projecto;
- iii) Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e projectos de arquitectura e de engenharia, associados ao projecto de investimento.

Aquisição de serviços de execução de cadastro predial do prédio ou prédios em que incide a operação ou o projecto, incluindo aluguer de equipamento.

Formação de recursos humanos

Projectos dos sectores do turismo e da indústria, em casos devidamente justificados no âmbito da actividade do projecto, podem ainda incluir, como despesas elegíveis, a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções.

Enquadramento

Sectores

Tipologias de
Investimento

Condições de
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

Natureza e taxas

O incentivo a conceder assume a natureza reembolsável, aos projectos no âmbito da inovação empresarial e empreendedorismo qualificado e criativo, para as despesas elegíveis referidas é calculado através da aplicação de uma: taxa base máxima de 35%, a qual poderá ser acrescida das seguintes majorações, não podendo a taxa ultrapassar 75%:

- a) Majoração «tipo de empresa»:
 - a) 15 pontos percentuais (p.p.) a atribuir a PME's que desenvolvam projectos com despesa elegível igual ou superior a 5 milhões de euros;
 - b) 25 p.p. a atribuir a pequenas empresas, em projectos com despesa elegível inferior a 5 milhões de euros;
- b) Majoração «territórios de baixa densidade»: 10 p.p. a atribuir a projectos localizados em territórios de baixa densidade;

Enquadramento

Sectores

Tipologias de
Investimento

Condições de
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

Natureza e taxas

- c) Majoração «demonstração e disseminação»: 10 p.p. a atribuir a projectos que apresentem um plano de acções de demonstração e disseminação de soluções inovadoras, que incentivem e promovam a adopção alargada de tecnologias consolidadas, sem aplicação corrente no sector, nomeadamente através de mecanismos de fertilização cruzada intersectorial;
- d) Majoração «empreendedorismo»: 10 p.p. a atribuir aos projectos na tipologia empreendedorismo qualificado e criativo;
- e) Majoração «empreendedorismo jovem ou feminino»: 10 p.p. a atribuir a projectos que resultem de empreendedorismo feminino ou jovem;
- f) Majoração «sustentabilidade»: 10 p.p. a atribuir a projectos que demonstrem actuações ou impactos em matéria de uso eficiente de recursos, eficiência energética, mobilidade sustentável e redução de emissões de gases com efeitos de estufa, a apreciar pela autoridade de gestão financiadora.

Enquadramento

Sectores

Tipologias de
Investimento

Condições de
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

Reembolso

Pela utilização do incentivo reembolsável, não são cobrados ou devidos juros ou quaisquer outros encargos;

Em função da avaliação dos resultados do projecto, pode ser concedida a isenção de reembolso de uma parcela do incentivo reembolsável, até ao limite máximo de 50%, em função do grau de superação das metas fixadas pelo beneficiário para os indicadores de resultado associados a impacte positivo ao nível da competitividade regional ou nacional, em linha com os correspondentes indicadores de resultado estabelecidos no Portugal 2020, para o domínio competitividade e internacionalização.

Enquadramento

Sectores

Tipologias de
Investimento

Condições de
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

Reembolso

O prazo total de reembolso é de oito anos, constituído por um período de carência de dois anos e por um período de reembolso de seis anos, à exceção de projetos de criação de novos estabelecimentos hoteleiros e conjuntos turísticos em que o plano total de reembolso é de 10 anos, constituído por um período de carência de três anos e por um período de reembolso de sete anos;

Enquadramento

Sectores

Tipologias de
Investimento

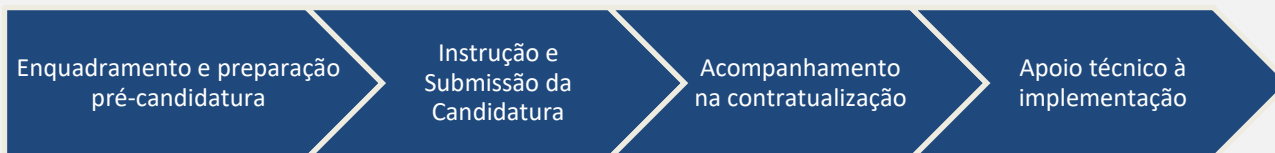
Condições de
elegibilidade

Despesas elegíveis

Incentivo

BWS Consulting

A BWS Consulting conta nos seus quadros com uma equipa multidisciplinar e experiente (mais de 15 de anos de experiência no desenvolvimento de candidaturas a fundos comunitários e com uma taxa de sucesso superior a 85%).



BWS

Consulting

geral@bws-consulting.pt | <http://www.bws-consulting.pt> | 220 981 961